



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 1 de 07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 2 de 07

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 3.044, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3044 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.610,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				34.610,70
02	02	02	Contabilidade e Almoarifado	
	49	04.124.0003.2026.0000	Suporte Administrativo	515,70
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	160	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	27.055,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social	
	212	08.331.0009.2079.0000	Previdência Social do Servidor Público	7.040,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	01	Creche Municipal	
	79	12.365.0011.1018.0000	Assistência Materno Infantil	-2.370,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	98	12.365.0011.2024.0000	Assistência Materno Infantil	-4.670,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 3 de 07



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3044 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1962

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
158	10.301.0023.1030.0000	Assistencia Medica e Sanitaria				-12.615,70	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
176	10.303.0010.2068.0000	Atendimentos em UBS				-4.990,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	304 001	Assistência Farmaceutica					
177	10.304.0023.2065.0000	Assistencia Medica e Sanitaria				-2.595,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	303 003	VS - Vigilância Sanitária					
178	10.304.0023.2066.0000	Assistencia Medica e Sanitaria				-1.190,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	303 001	VG - Vigilância Sanitária					
181	10.305.0023.1031.0000	Assistencia Medica e Sanitaria				-1.190,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 002	Repasso Fundo/Fundo PAB-VARIÁVEL					
241	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria				-4.990,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19					

Anulação (-)

-34.610,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de dezembro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 4 de 07

DECRETO Nº 3.045, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipal decorrente de recesso de final de ano, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipal no dia 21/12/2022, a partir das 15 horas.

Parágrafo único – Não haverá expediente nas repartições públicas municipal nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Excetua-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 5 de 07

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**THIAGO NICOLIELO SIERRA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 05/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 20/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de dezembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 6 de 07

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-GRASIELA SAQUETA – 10 (dez) dias de férias regulamentares em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de dezembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 965

Página 7 de 07

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-GERVÁSIO DOS SANTOS CARVALHO - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 12/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 11/01/2023.

-IZAIAS FAGUNDES - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 12/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01/01/2023.

-SUELI APARECIDA PINHO DA SILVA - 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 12/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01/01/2023.

-JOÃO DE FIGUEIREDO LEMOS - 35 (trinta e cinco) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias em pecúnia, 05 (cinco) dias referente ao período 2020/2021 e 10 (dez) dias referente ao período 2021/2022, a partir de 12/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de dezembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal